



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04061, de 03 de janeiro de 2019

DECRETO Nº 04061/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito suplementar de R\$ 99.515,88 (noventa e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	FEB.60	118	73.253,48
319013 - Obrigacoes Patronais	149	FEB.60	118	16.699,78
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	435	SAUDE	102	92,66
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	248	SAUDE	102	763,20
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	FMI	100	26,30
02.06.15.462.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	436		100	85,96
02.06.15.462.0020.2.043 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377		100	3.594,50
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	385		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				99.515,88

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.007 - MANUTENCAO ATIVIDADES EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97	FEB.60	118	73.253,48
02.03.12.361.0007.2.007 - MANUTENCAO ATIVIDADES EJA				
319013 - Obrigacoes Patronais	98	FEB.60	118	16.699,78
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	215	SAUDE	102	92,66
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339091 - Sentencas Judiciais	250	SAUDE	102	763,20
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339030 - Material de Consumo	302	FMI	100	26,30



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04061, de 03 de janeiro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.15.452.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371		100	85,96
02.06.15.452.0020.2.043 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	376		100	3.594,50
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	386		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				99.515,88
TOTAL DE RECURSOS				99.515,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de janeiro de 2019.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 03/01/2019

Nome: Andressa Carvalho Machado
Oficial Administrativo

RG: _____
MASP: 2605